



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

Certifico e dou fe que o **Decreto**
Nº 9.096/2016
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta
data (Art. 183, Lei Orgânica)
Marechal Floriano, ES **10/10/16**

DECRETO Nº 9.096/2016

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARECHAL FLORIANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** O OF.081/2016 – COMCAMF, protocolado sob nº 6.918, datado em 07 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros a seguir relacionados, com seus respectivos suplentes, para comporem, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Marechal Floriano-ES.

DO GOVERNO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:

Titular: Lucineia Iglesias
Suplente: Mayara Vassem Littig

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES:

Titular: Jarbas Rocha
Suplente: Verônica Francisca Monteiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Rosália Maria do Sacrário
Suplente: Tânia Bernadete Effgen

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO:

Titular: Rosa Maria Ludovico da Costa
Suplente: Ademir Dadalto

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Titular: Adriana Nogueira Correia de Souza



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Suplente: Marcélia Cristina Bruscke Miranda

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE MOVIMENTO POPULAR ORGANIZADO:

Titular: Sandro de Matos Camizão
Suplente: Helden Carlos de Medeiros

REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSAS:

Titular: Ana Maria Rupf Littig
Suplente: Valter Germano Littig

VIII- CLUBE PRESTADORES DE SERVIÇOS:

Titular: José Cristiano Rodrigues Pinto
Suplente: Edivaldo Dias dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.906/2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 10 de Outubro de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal